

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Técnico Especializado – Assistente Social

Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:

Critério A - Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%

Critério B - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

Critério C - Ponderação da Entrevista - 35%

A cada um destes critérios, correspondem subcritérios, com respetivas subponderações, a saber:

a) Avaliação do Portefólio

Crítérios de Avaliação do Portfólio (Total = 30%)		
Subcritérios	Indicadores	Pontuação
Habilitações Académicas (5%)	Doutoramento em Serviço Social	5
	Mestrado em Serviço Social	3
	Licenciatura em Serviço Social	1
Formação profissional relevante (10%)	Mais de 200 horas	10
	Entre 100 e 199 horas	8
	Entre 50 e 99 horas	6
	Entre 25 e 49 horas	4
	Até 25 horas	2
	Sem formação relevante	0
Ações/ Atividades específicas dinamizadas em contextos educativos e relevantes para o cargo (15%)	Colaboração com os órgãos de administração e gestão da escola no âmbito dos apoios socioeducativos e articulação com outros serviços da comunidade (saúde, segurança social, CPCJ,...);	3
	Desenvolvimento de atividades que visem a prevenção da fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático	3
	Trabalho com as famílias e articulação institucional, valorizando-se os seguintes aspetos: a) atividades com pais e encarregados de educação; b) atividades de articulação escola-família-comunidade	3
	Intervenção, na área da sua especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos na perspetiva do aconselhamento psicossocial, em colaboração com equipas multidisciplinares;	3
	Participação em projetos e/ou outras iniciativas em contextos educativos que visem o sucesso educativo e a inclusão escolar	3
Pontuação Obtida (Máximo 30 pontos)		

b) Avaliação da Experiência Profissional

CrITÉRIOS de Avaliação da Experiência Profissional como Psicólogo em Contextos Educativos ^{a)} (Total = 35%)	Pontuação
10 ou mais anos de tempo de serviço	35
Entre 7 e 9 anos de serviço	30
Entre 4 e 6 anos de serviço	20
Entre 1 e 3 anos de serviço	10
Menos de 1 ano de serviço	5
Pontuação Total (Máximo 35 pontos)	

- a) Apenas será contabilizado o tempo de serviço relevante para a função e devidamente comprovado em anos, dias ou total de horas. As horas serão convertidas em dias (1 dia= 7horas), os dias serão convertidos em anos (365/366 dias= 1 ano) e os anos serão arredondados à unidade para a contabilização do critério.

c) Entrevista

CrITÉRIOS de Avaliação da Entrevista (Total = 35%)	Pontuação
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar.	7
Capacidade de comunicação oral (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas).	7
Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas.	7
Conhecimento e visão estratégica das problemáticas dos alunos/ famílias do agrupamento	7
Motivação para o desempenho do cargo e disponibilidade demonstrada	7
Pontuação Total (Máximo 35 pontos)	

Na **1ª Fase de Seleção** são aplicados os **critérios A e B**, sendo publicada a lista ordenada dos candidatos na página do Agrupamento de Escolas André de Gouveia e afixada em local próprio na sede do Agrupamento.

Para a **2ª Fase de Seleção** – Aplicação do **critério C** – serão convocados para a entrevista de competências os candidatos admitidos por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via correio electrónico.

Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página do agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados (as) os (as) candidatos (as).